



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná realizada em 11 de outubro de 2023.

Aos onze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, de forma híbrida, via plataforma *Microsoft Teams (Office 365)* ou presencial, na Sala dos Conselhos, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná sob a Presidência do Reitor, Professor Doutor Ricardo Marcelo Fonseca. Presente também a Vice-Reitora, Professora Doutora Graciela Inês Bolzón de Muniz, e os(as) Conselheiros(as) Titulares Adriana Aparecida Dragone Silveira, Alexandra Acco, Caio Magno Petillo de Castro Stedile, Anderson Zampier Ulbrich, Caroline Batista Santana, Dimas Agostinho da Silva, Beatriz Helena Lameiro de Noronha Sales Maia, Eduardo Salles de Oliveira Barra, Melissa Vicentini, Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, Gabriel Pizzinatto Kulka, Gheysa Caroline Prado, Janilce dos Santos Negrão, José Roberto Frega, Leonardo Chaves, Luiz Carlos dos Santos, Marcelo Oliveira Leite, Márcia Santos de Menezes, Rilton Alves de Freitas, Rui Carlo Dissenha, Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares, Silvana Cássia Hoeller e Ximena Mujica Serdio. Participaram também os(as) Conselheiros(as) Suplentes André Vinicius Martinez Gonçalves, Beatriz Domingues Mainardes e Sônia Maria Breda. Justificaram as ausências os(as) Conselheiros(as) Edson Ribeiro Alvares, Eli Nunes Marques e Elis Regina Ribas. Participaram, também, a Chefe do Gabinete da Reitoria e Coordenadora de Apoio à Reitoria, Senhora Marinês de Pauli Thomaz, o assessor técnico do Gabinete da Reitoria, Professor André Luiz Felix Rodacki, a Pró-Reitora de Assuntos Estudantis (PRAE), Professora Maria Rita de Assis César, o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), Professor Francisco de Assis Mendonça, o Pró-

Reitor de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD), Professor Júlio Gomes, o Pró-Reitor de Extensão e Cultura (PROEC), Professor Rodrigo Arantes Reis, o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas (PROGEPE), Senhor Douglas Ortiz Hamermuller, a Diretora do Campus Toledo, Professora Cristina de Oliveira Rodrigues, o Diretor do Campus de Jandaia do Sul, Professor José Eduardo Padilha de Sousa, a Coordenadora de Políticas de Ensino na Graduação (COPEG/PROGRAD), Professora Maria Tereza Carneiro Soares, o Coordenador de Políticas de Acesso de Permanência (COPAP/PROGRAD), Professor Alexandre Knesebeck, o representante titular docente do Centro de Estudos do Mar (CEM) e Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), Professor Guilherme Sippel Machado e a Conselheira do Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD), Mariane de Siqueira. Havendo quórum, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e das Conselheiras e declarou aberta a sessão. A seguir, a ata da sessão ordinária de 25 de agosto de 2023 foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. A seguir, a Conselheira Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares, solicitou regime de urgência do item 01. Aprovado. Passou-se então à **Ordem do Dia: 01** **Processo: 026795/2023-11 - Proposta de alteração da Resolução nº 86/20-CEPE que dispõe sobre a creditação das Atividades Curriculares de Extensão nos currículos plenos dos cursos de graduação da UFPR. Interessadas: Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC). Relatora original: Cons^a Sandramara Kusano Sacandelari de Paula Soares e Relatora de vista: Cons^a Ximena Mujica Serdio.** As relatoras observaram que tiveram reunião prévia e que seus pareceres foram convergentes. Alterações no Art. 3º, aprovadas. Também aprovadas as alterações nos incisos do Art. 5º. Em relação à inserção de parágrafos no mesmo, as relatoras foram favoráveis. O Conselheiro Eduardo Salles de Oliveira Barra observou que nesse item há questionamentos do Curso de Letras e que gostaria de ouvir as pró-reitorias envolvidas. O Pró-reitor da PROEC, professor Rodrigo Arantes Reis, informou que a questão de usar ou não o estágio como carga horária de extensão foi motivo de debate nacional. Lembrou que houve consulta ao Conselho Nacional de Educação (CNE) e que a resposta oficial foi de que este não poderia pontuar ou ser contado para extensão e estágio, ao mesmo tempo. O Pró-reitor da PROGRAD, professor Julio Gomes, ressaltou que não pode aproveitamento simultâneo de estágio com extensão e que a resposta do CNE está presente no Processo SEI: 23075.049683/2022-49. O Conselheiro Eduardo Salles de Oliveira Barra questionou tomar uma decisão com base num parecer de um conselheiro do CNE e propôs que os cursos

tenham autonomia para decidir sobre o assunto. Lembrou que 80% dos alunos de licenciatura estão em faculdades privadas, quase a totalidade em Ensino a Distância (EAD). A Conselheira Adriana Aparecida Dragone Silveira corroborou a posição do Conselheiro Eduardo Salles de Oliveira Barra e ressaltou a fragilidade atual dos cursos de licenciaturas. O Pró-reitor da PROEC ponderou que seguir o ofício-resposta do Presidente da Câmara de Educação Superior é um caminho institucional de maior segurança. Encerrada a discussão, foi colocada em votação a inserção dos novos parágrafos no Art. 5º. Foram 18 favoráveis e 05 contrários. Aprovada a inclusão. O Presidente agradeceu às relatoras, aos conselheiros, à PROEC e à PROGRAD.

02) Processo: 036793/2023-21 - Proposta de resolução que normatiza o Programa de Educação Tutorial (PET/SESu/MEC) na Universidade Federal do Paraná (revogação da Resolução nº 30/14-CEPE). Interessada: Coordenação de Atividades Formativas e Estágios (COAFE)/PROGRAD. Relator: Consº Caio Magno Petillo de Castro Stedille. O relator leu seu parecer favorável. Passou-se à apreciação por destaques na minuta. O Conselheiro Eduardo Salles de Oliveira Barra indagou sobre a diminuição de membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) e sobre a seleção de tutores, cuja banca tem que apresentar um tutor do CLAA. O Coordenador da Coordenação de Atividades Formativas e Estágios (COAFE), professor Leonir Lorenzetti, explicou que houve uma redução para 11 membros, mas com a inclusão de dois coordenadores de curso de graduação. Lembrou ao final que na banca de seleção podem participar tutores titulares e suplentes do CLAA. Em votação, O parecer e a minuta foram aprovados por unanimidade. O presidente deu os parabéns à PROGRAD e ao relator. O Pró-reitor da PROGRAD agradeceu ao relator, à COAFE e lembrou que foi aluno do PET – Engenharia Civil.

03) Processo: 000182/2022-64 - Proposta de alteração do art. 2º da Resolução nº 24/2020-CEPE que estabelece a constituição, as atribuições e o funcionamento das Câmaras do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná. Interessadas: Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC) e Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD). Relatora: Consª Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin. A relatora leu seu parecer favorável. Em discussão e votação, aprovado por unanimidade.

04) Processo: 048635/2020-71 - Recurso em grau de reconsideração à decisão da Plenária do CEPE que deferiu pedido do docente Mauro Brasil Dias Tofanelli. Interessada: Comissão Permanente da Carreira Docente (CPPD). Relator: Consº Eli Nunes Marques. Na ausência justificada do relator, a Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin leu o parecer contrário ao

recurso da CPPD. O presidente desta comissão destacou que a denominada progressão intercalada ou intervalada não é possível. O Conselheiro Rui Carlo Dissenha reiterou a posição do parecer do Conselheiro Guilherme Brenner Luchesi, contrário ao pedido do docente, pois se trata de progressão intervalada. O pedido deveria ter sido feito pelo docente no seu ingresso à UFPR. Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin e o Conselheiro Dimas Agostinho da Silva manifestam-se favoráveis ao parecer do Conselheiro Eli Nunes Marques, favorável ao docente e contrário ao recurso da CPPD. A Conselheira Alexandra Acco indagou ao representante da CPPD se a posição da comissão foi uma questão operacional apenas ou é ilegal. O presidente Guilherme Sippel Machado lembrou que a progressão somente pode ocorrer após 24 meses no mesmo nível da carreira. O Conselheiro Eduardo Salles de Oliviera Barra considerou que a CPPD estava questionando a operacionalização da progressão, não o mérito do pedido e indagou sobre a legalidade do procedimento da progressão solicitada. O Presidente lembrou que houve parecer inicial favorável da procuradora da UFPR ao docente, mas prevaleceu parecer contrário ao pedido do interessado do procurador chefe da UFPR. Em votação, o parecer do Conselheiro Eli Nunes Marques obteve cinco votos (Conselheiros(as): Dimas Agostinho da Silva, Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, Anderson Zampier Ulbrich, Alexandra Acco, Gheysa Caroline Prado) e o Recurso da CPPD, contrário ao docente, 16 votos (Conselheiros(as): Márcia Santos de Menezes, Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares, Rui Carlo Dissenha, Ricardo Marcelo Fonseca, Adriana Aparecida Dragone Silveira, Caio Magno Petillo de Castro Stedile, Gabriel Pizzinatto Kulka, Rilton Alves de Freitas, José Roberto Frega, Graciela Inês Bolzón de Muniz, Leonardo Chaves, Marcelo Oliveira Leite, Caroline Batista Santana, Silvana Cassia Hoeller, Luiz Carlos dos Santos, Ximena Mujica Serdio). O Conselheiro Rui Carlo Dissenha foi designado para proferir o parecer do voto majoritário, favorável ao recurso da CPPD e contrário ao interessado. Encerrada a pauta, passou-se aos informes da plenária. A Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin se colocou à disposição para compor as comissões especiais que analisam a concessão de títulos da UFPR. Conselheira Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares indagou sobre a proposta de calendário acadêmico de 2024. O Pró-reitor da PROGRAD informou que o processo do calendário foi encaminhado e que o início do período letivo está previsto para o dia 26 de fevereiro de 2024. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, da qual eu, Christian Mendez Alcantara, Secretário, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai por todos(as) assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA CASSIA HOELLER, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 01/12/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **XIMENA MUJICA SERDIO, COORDENADOR DO CURSO DE MATEMATICA**, em 01/12/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA ACCO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 01/12/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRAMARA SCANDELARI KUSANO DE PAULA SOARES, PROFESSOR ENSINO BAS/TEC/TECNOL**, em 01/12/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME SIPPTEL MACHADO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 01/12/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ROBERTO CHAVES JUNIOR, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 01/12/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE BATISTA SANTANA, CONSELHEIRO (A)**, em 01/12/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA, COORDENADOR DO PROG PG EM FILOSOFIA - MESTRADO PROFISSIONAL**, em 01/12/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NAISSA BATISTA DA LUZ, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 01/12/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO OLIVEIRA LEITE, CONSELHEIRO (A)**, em 01/12/2023, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARIA BREDA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 01/12/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVA CRISTINA RODRIGUES AVELAR DALMOLIN, CONSELHEIRO (A)**, em 01/12/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVELIO MARTIN GARCIA FERNANDEZ, PROFESSOR 3 GRAU**, em 01/12/2023, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA SANTOS DE MENEZES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 01/12/2023, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CHAVES, CONSELHEIRO (A)**, em 01/12/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO FREGA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 01/12/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 01/12/2023, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IARA MARIA BRUZ, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 01/12/2023, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO MAGNO PETILLO DE CASTRO STEDILE, CONSELHEIRO (A)**, em 04/12/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALAMUNI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 04/12/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELE TRES, CONSELHEIRO (A)**, em 06/12/2023, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA INES BOLZON DE MUNIZ, VICE-REITOR(A)**, em 06/12/2023, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIS REGINA RIBAS, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 06/12/2023, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ADRIANO DE BARROS, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CLINICA MEDICA - SD**, em 12/12/2023, às 03:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANE DE SIQUEIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 15/12/2023, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO VARGAS DE FARIA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/12/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VINICIUS MARTINEZ GONCALVES, COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM NEGOCIOS IMOBILIARIOS) - SEPT**, em 15/12/2023, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ HELENA LAMEIRO DE NORONHA SALES MAIA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/12/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6226566** e o código CRC **D60491A3**.
